



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.080, de 22 de julho de 1.988.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS PARA REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos municipais no valor de até CZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), no corrente exercício, para realização de reforma em prédios onde funcionam escolas estaduais, neste Município, como forma de cooperação pela permissão de uso, por tempo indeterminado, do imóvel situado à Rua Francisco Valzachi, s/nº, Nova Vila Rosa, e pertencente à Secretaria de Estado da Educação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para ser instalada uma ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL.

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial Suplementar no valor de até CZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

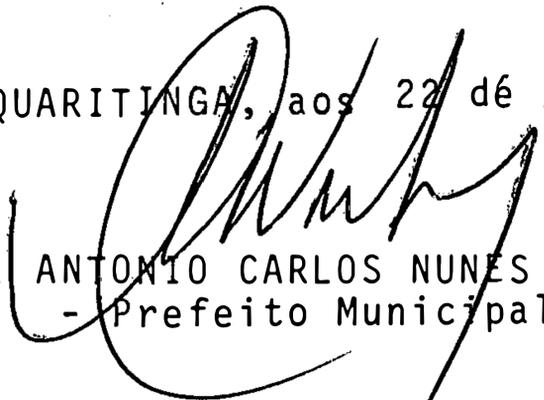
08-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08.01-Setor de Educação de 1º Grau  
4110.01-0842188.1.005 Const. Ref. Prédios Escolares

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura desse crédito será efetuada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

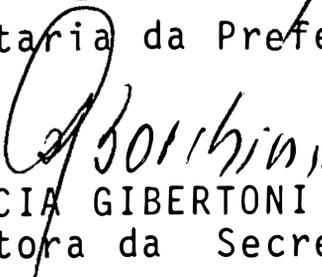
ARTIGO 3º - Fica autorizada ainda a consignação, nos orçamentos futuros, de dotações próprias para a mesma finalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de julho de 1.988.

  
DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -